



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4338/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/11/2016

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 133/2016](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.660, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.660/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 572.500,000 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias como segue:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração - SAAE
(006) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil..R\$ 120.000,00
(013) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obr Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.500,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(017) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 250.000,00
(018) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
(030) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(025) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil..R\$ 32.000,00
(026) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAE, na quantia de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais):

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0019.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente
(004) – 4.4.90.52.00 – 01.110.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.100,00
17.512.0020.2115.0000 – Capacitação de Servidores
(005) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.500,00
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

(010) – 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 4.000,00
17.512.0181.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 3.260,90

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(032) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 29.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE
(022) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 80.639,10

Art. 3º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, na quantia de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.1404.0000 – Const. Ampl. e Melh. Prédio Victor Maida
(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00
01.031.0009.2071.0000 - Plenário
(002) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 269.000,00
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especias
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Art. 4º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro de 2015 na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração